



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA n° 001/2020/11ªV.CRIM.

O **Dr. Marcos Faleiros da Silva**, MM. Juiz de Direito, Titular da Vara Especializada da Justiça Militar e Coordenador do Núcleo de Audiências de Custódia da Capital, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou como pandemia a proliferação da doença causada pelo COVID19 – Novo Coronavírus;

Considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta n. 247/2020, de 16 de março de 2020, que, temporariamente, para prevenção do COVID-19 – Novo Corona Vírus, instituiu em caráter obrigatório o TELETRABALHO, a ser desempenhado por todos os servidores do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 20.03.2020 os atendimentos aos Advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, relativos aos processos e incidentes que tramitam perante o juízo da 11ª Vara Criminal (Especializada da Justiça Militar), serão realizados, durante o horário de expediente, prioritariamente pelo telefone (65) 99901-9990, via ligação telefônica ou mensagem pelo WhatsApp, assim como pelo e-mail cba.11criminal@tjmt.jus.br.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DE JUSTIÇA MILITAR**

Art. 2º A partir do dia 20.03.2020, durante a semana, os atendimentos aos Advogados, membros do Ministério Público, Defensores Públicos e Delegacias de Polícia Judiciária Civil, relativos aos incidentes de custódia (Núcleo de Audiência de Custódia), serão realizados prioritariamente pelo telefone (65) 99339-9015, via ligação telefônica ou mensagem pelo WhatsApp, assim como pelo e-mail cba.custodia@tjmt.jus.br.

Parágrafo único – Durante os feriados e finais de semana os atendimentos serão realizados pelos plantonistas, em conformidade com os ditames estabelecidos nas Portarias do Plantão Judiciário.

Art. 3º As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para os e-mails acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 20.03.2020.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Diretoria da Polícia Judiciária Civil, SEJUDH, Comando-Geral da PMMT e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 20 de março de 2020.

MARCOS FALEIROS DA SILVA:7216 Assinado de forma digital por
MARCOS FALEIROS DA SILVA:7216
Dados: 2020.03.25 14:57:42 -04'00'

Marcos Faleiros da Silva

Juiz de Direito